



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ORGÃO PÚBLICO, Nº 8.74.02.0763-1 QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

CONTRATANTE:

| | | | |
|--|--|--|------------------------|
| Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS | | | |
| CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40 | | Inscrição Estadual: ISENTA | |
| Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS | | Ramo de Atividade: Administração Pública em geral | |
| Endereço: Avenida Anchieta, 200 Centro | | | |
| Cidade: Campinas | | UF: SP | CEP: 13.015-904 |
| Telefone: 19 | | FAX: 2116-0401 | |
| Endereço Eletrônico: cristina.oliveira@campinas.sp.gov.br | | | |
| Nome do Responsável: SAULO PAULINO LONEL | | | |
| Cargo: Secretário Municipal de Administração | | RG: 5.124.023 SSP/SP | CPF: 504.741.978-91 |

CONTRATADA:

| | | | |
|--|--|---------------------------------------|-------------------|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969. | | | |
| Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior | | CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51 | |
| Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55 | | | |
| Cidade: Bauru | | UF: SP | CEP: 17015-905 |
| Telefone: (019)-3881-7273 | | FAX: (019)-3881-7278 | |
| Endereço Eletrônico: spi-gecom@correios.com.br | | | |
| Gerente Comercial: VINICIUS GARCIA DA COSTA | | | |
| RG: 7.655.333 SSP/SP | | CPF: 026.228.128-76 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PSAGOP Nº. 8.74.02.0763-1**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, no período de **26 de setembro de 2007 a 25 de setembro de 2008**, em conformidade com sua cláusula sexta – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR ESTIMADO

Atribui-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** para o período de prorrogação, respeitada a mesma classificação orçamentária do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato Nº. 8.74.02.0763-1 originário, lavrado em 26/09/2005, que não foram expressamente alteradas por **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

BAURU/SP,**PELA CONTRATANTE:****PELA ECT:**

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

VINICIUS GARCIA DA COSTA
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Luzia Nozaki Mota
CPF: 120.442.528-05

NOME: Luciene Ap. da Silva Martins Costa
CPF: 119.425.558-22